

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA N° 05/2026**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento e análise completa do crédito rural, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2296 - FAPEMIG - APQ-05806-24”.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

2.1. O serviço a ser prestado deverá ser realizado abrangendo a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL (A)	VALOR MÁXIMO MENSAL (B)	VALOR MÁXIMO ANUAL (C) C=A*B
1	<u>Serviço de Monitoramento</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá se entregar relatório consolidado com informações públicas e privadas, com dados cadastrais, produtivas, comportamentais e ambientais, entregando uma visão 360 do produtor rural e de sua propriedade.</li> </ul> <u>O que deve estar incluído no pacote:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise cadastral e financeira do produtor rural, com consultas automáticas nos principais motores de crédito (Serasa, Boa Vista e outros);</li> <li>• Análise comportamental, baseada em histórico de relacionamento, pontualidade, perfil de endividamento e comportamento de pagamento;</li> <li>• Validação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) e análise dos polígonos da propriedade;</li> </ul>	Serviço/ Meses	08	R\$14.150,00	R\$113.200,00

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Imagens de satélite atualizadas, com identificação precisa das áreas produtivas, de vegetação e uso do solo;</li><li>• Projeção de produtividade agrícola, considerando histórico produtivo, características edafoclimáticas e práticas adotadas pelo produtor;</li><li>• Análise climática detalhada, com histórico de chuvas, temperatura, umidade e riscos de eventos extremos que podem afetar a produção;</li><li>• Relatório técnico consolidado, com indicadores de risco, insights estratégicos e recomendações personalizadas para decisões de crédito e monitoramento contínuo.</li></ul>		
--	---	--	--

2.1.1. Os serviços serão realizados sob demanda do coordenador do projeto, **por meio de ordens de serviços específicas, não podendo ser exigido como obrigatória a contratação total estimada por quantidade de meses e valores**, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade do projeto.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do serviço de monitoramento se faz necessária, pois o Projeto APQ-05806-24 demanda o desenvolvimento e validação de uma solução digital capaz de monitorar, integrar e analisar dados heterogêneos associados à produção rural, com geração de indicadores, insights e recomendações para apoiar rotinas de acompanhamento e tomada de decisão. Nesse contexto, o Serviço de Monitoramento requerido é tecnicamente necessário para entregar um relatório consolidado (visão 360) do produtor e de sua propriedade, combinando, em um único produto padronizado e rastreável, diferentes camadas de informação: (i) dados cadastrais do produtor e da propriedade; (ii) dados comportamentais e histórico de relacionamento/recorrência; (iii) validação e consistência territorial/ambiental, com CAR e polígonos; (iv) camada geoespacial, com imagens de satélite atualizadas e identificação de uso e cobertura do solo; (v) camada produtiva e preditiva, com projeção de produtividade considerando histórico e condições edafoclimáticas; e (vi) camada climática, com histórico e risco de eventos extremos.

Dentro desse escopo geral, é imprescindível que o serviço inclua a consulta automática aos

principais motores de crédito (Serasa, Boa Vista e outros) como parte do pacote, não como finalidade isolada, mas como insumo técnico necessário para completar e dar robustez ao relatório 360. Essa exigência se justifica porque as bases de bureaus agregam informações privadas não substituíveis por fontes públicas, que permitem: (a) checar consistência e integridade cadastral, reduzindo risco de divergências e inconsistências que comprometem o vínculo entre produtor, propriedade e os demais módulos de análise; (b) incorporar sinais objetivos para qualificação e monitoramento do perfil ao longo do tempo, viabilizando alertas de mudança de condição (monitoramento contínuo), o que é coerente com a natureza do serviço; e (c) reforçar governança e rastreabilidade do relatório por meio de evidências consultáveis e critérios padronizados, permitindo comparabilidade temporal e entre perfis de produtores.

Assim, a contratação de serviço especializado é tecnicamente recomendada por viabilizar a entrega de um relatório único e integrado, com atualização periódica, normalização de dados e controles adequados, mantendo explicitamente a camada de consultas aos motores de crédito como requisito mínimo para garantir completude, confiabilidade e utilidade prática do monitoramento 360 do produtor e da propriedade.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 05/2026 correrão por conta do Convênio nº 2296 - FAPEMIG - APQ-05806-24, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais), considerando o orçamento previsto e disponível em rubrica própria do Plano de Aplicação de Recursos do projeto "2296 - FAPEMIG - APQ-05806-24" e a pesquisa de mercado realizada.

#### **5. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

5.1. O prazo máximo para iniciar a prestação de serviço será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e envio envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue virtualmente para uso da UFLA no Campus de São Sebastião do Paraíso.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da prestação do serviço, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Edital de Seleção Pública nº 05/2026 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência do Edital de Seleção Pública nº 05/2026;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) prestar garantia pela prestação dos serviços, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 05/2026;
- g) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- h) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 05/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

8.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 05/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado.

Campus Histórico da UFLA  
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil  
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562  
www.fundecc.org.br – [selecao@fundecc.org.br](mailto:selecao@fundecc.org.br)



**Leonilson Kiyoshi Sato de Herval**  
**Coordenador do Projeto**